



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

**Laudo Pericial nº 2026.1.2598 - SSP/COGERP/IC**

**Requisição:** Ofício 8572/2026

**Referência:** BO 75460/2026

**Requisitante:** Delegado de Polícia Hugo Leonardo de Oliveira Melo

**Destino:** DEPAMA - Delegacia Especializada de Proteção Animal e Meio Ambiente

**Laudo de Perícia Criminal**  
(Medicina Veterinária Legal)

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, neste Instituto de Criminalística da Coordenadoria Geral de Perícias da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe, em conformidade com a legislação e com os dispositivos regulamentares vigentes, foram designados, pelo Diretor Paulo Roberto da Costa Cardoso, as Peritas Criminalísticas Vera Lucia da Silva e Mariana Lumack do Monte Barretto, para procederem a exames periciais, a fim de atenderem ao ofício retro, descrevendo fielmente e com todas as circunstâncias o que encontrarem e, bem assim, esclarecerem tudo quanto interessar possa com relação ao exame solicitado.

**1. OBJETIVO**

O presente exame pericial tem por objetivo fornecer elementos de ordem técnico-científicos, buscando analisar e descrever, por meio da avaliação macroscópica, alterações morfológicas, patológicas e traumáticas, visíveis a olho nu, presentes no corpo do animal externa e internamente, e/ou, caso seja exequível, identificar sinais que estejam relacionados diretamente à causa da morte (causa mortis).

**2. HISTÓRICO**

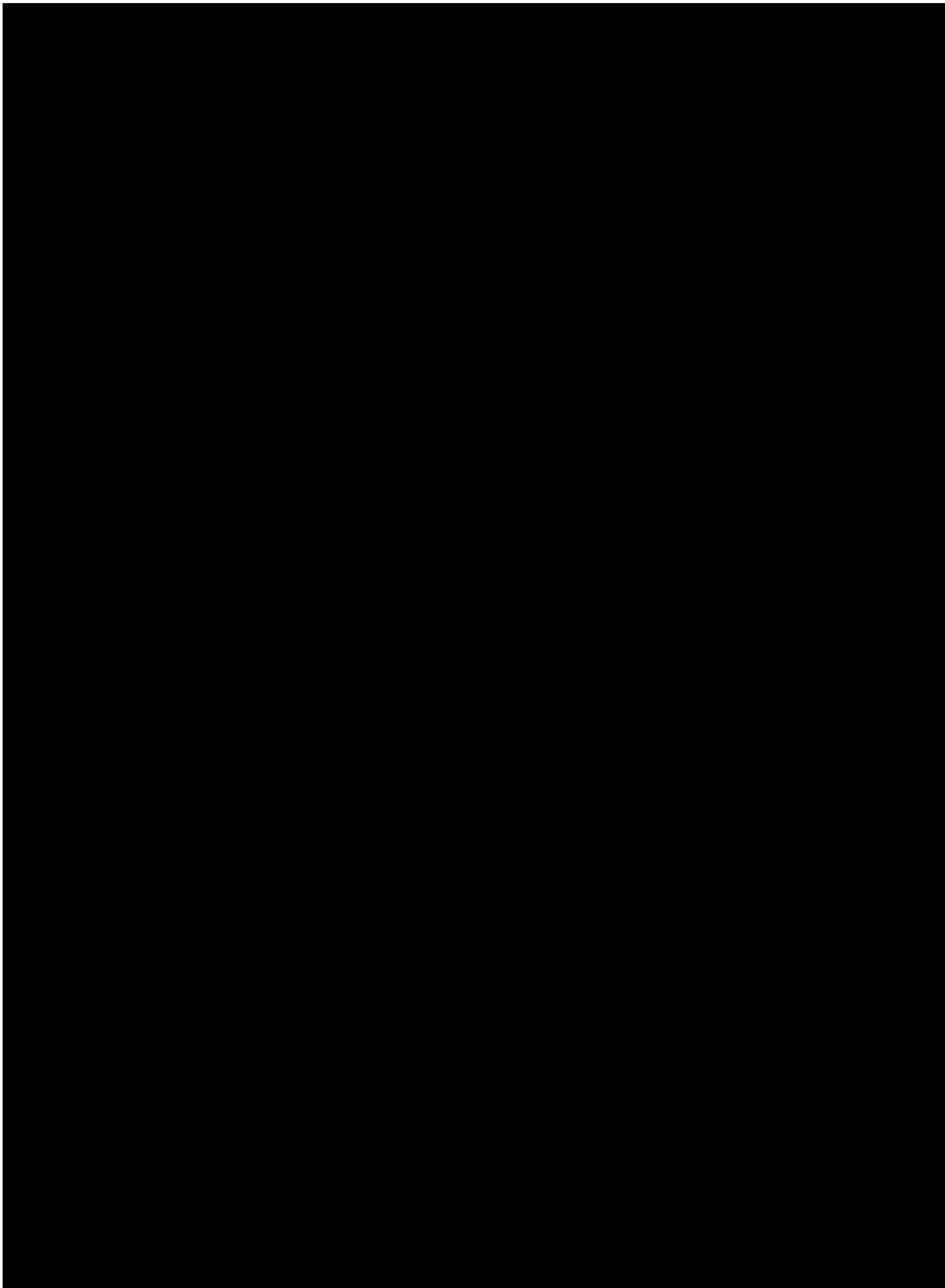
Em data supramencionada, em atendimento à solicitação da autoridade policial, feita por meio de Requisição, as Peritas Criminalísticas se deslocaram ao Instituto Médico Legal para realização do exame pericial necroscópico no cadáver abaixo discriminado:

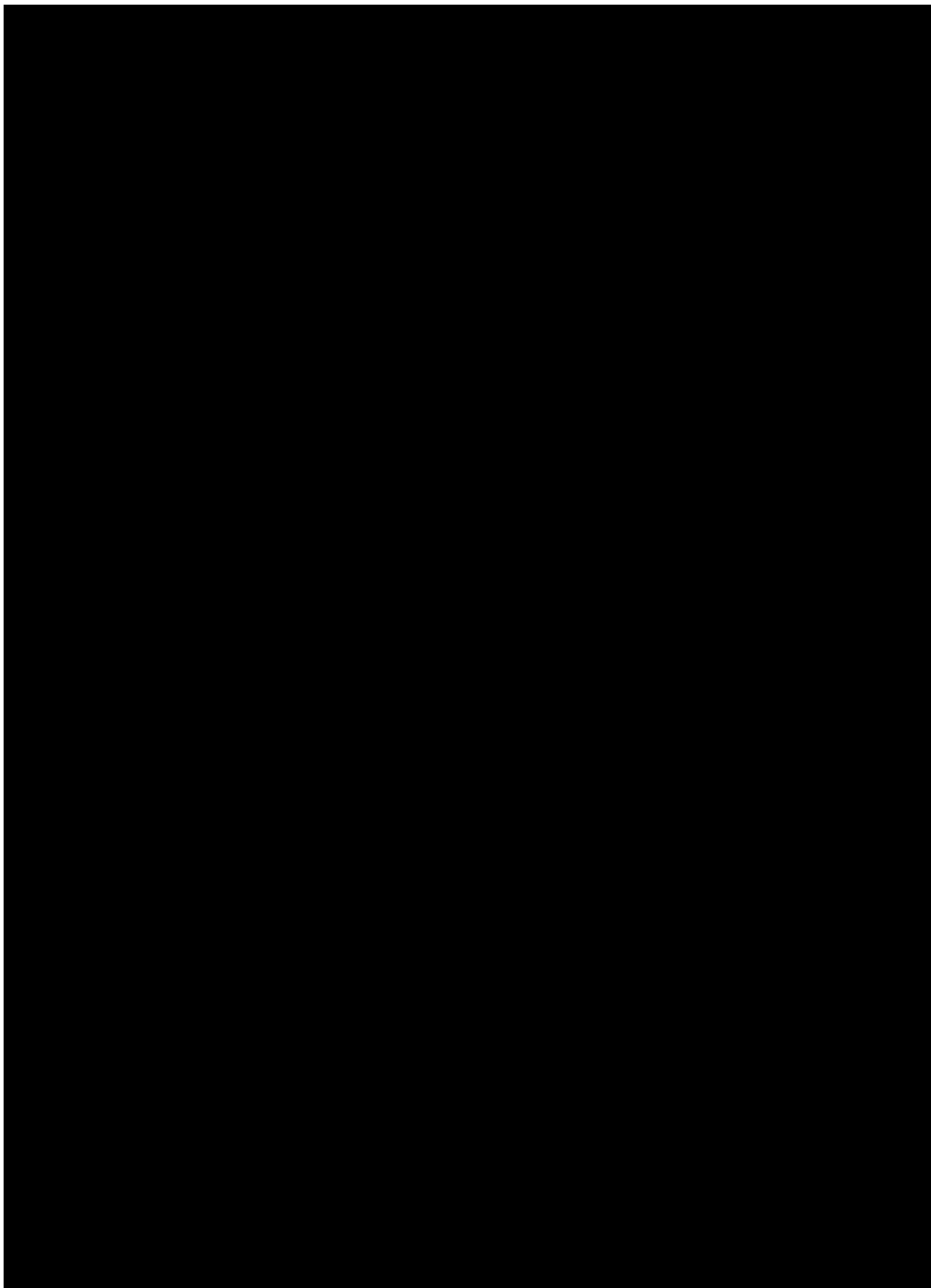
**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100  
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



- 1 (um) felino, macho, filhote, sem raça definida, pelagem tigrada cinza.
- Informações da embalagem primária: Encontrado próximo ao horto,

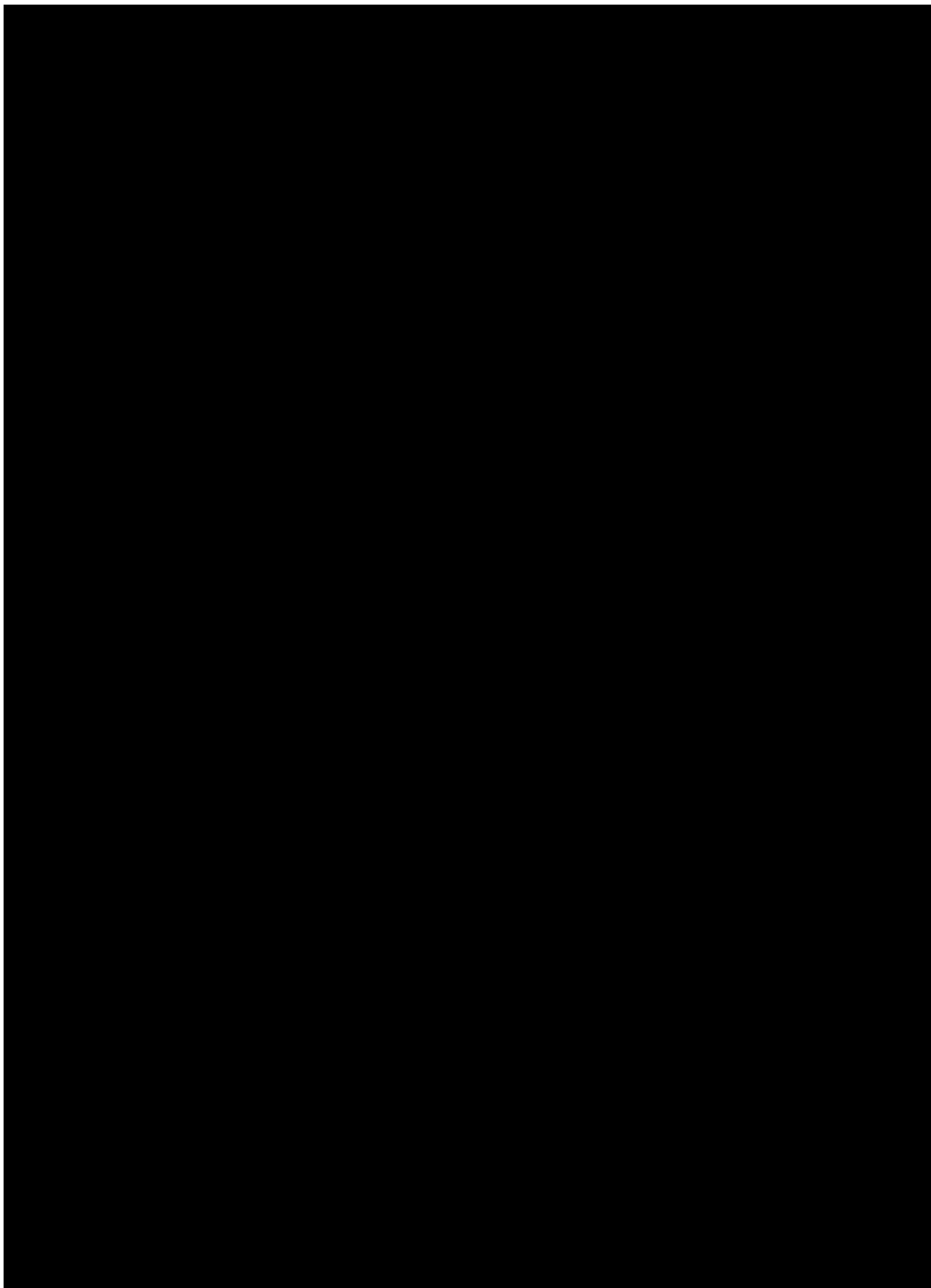




**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

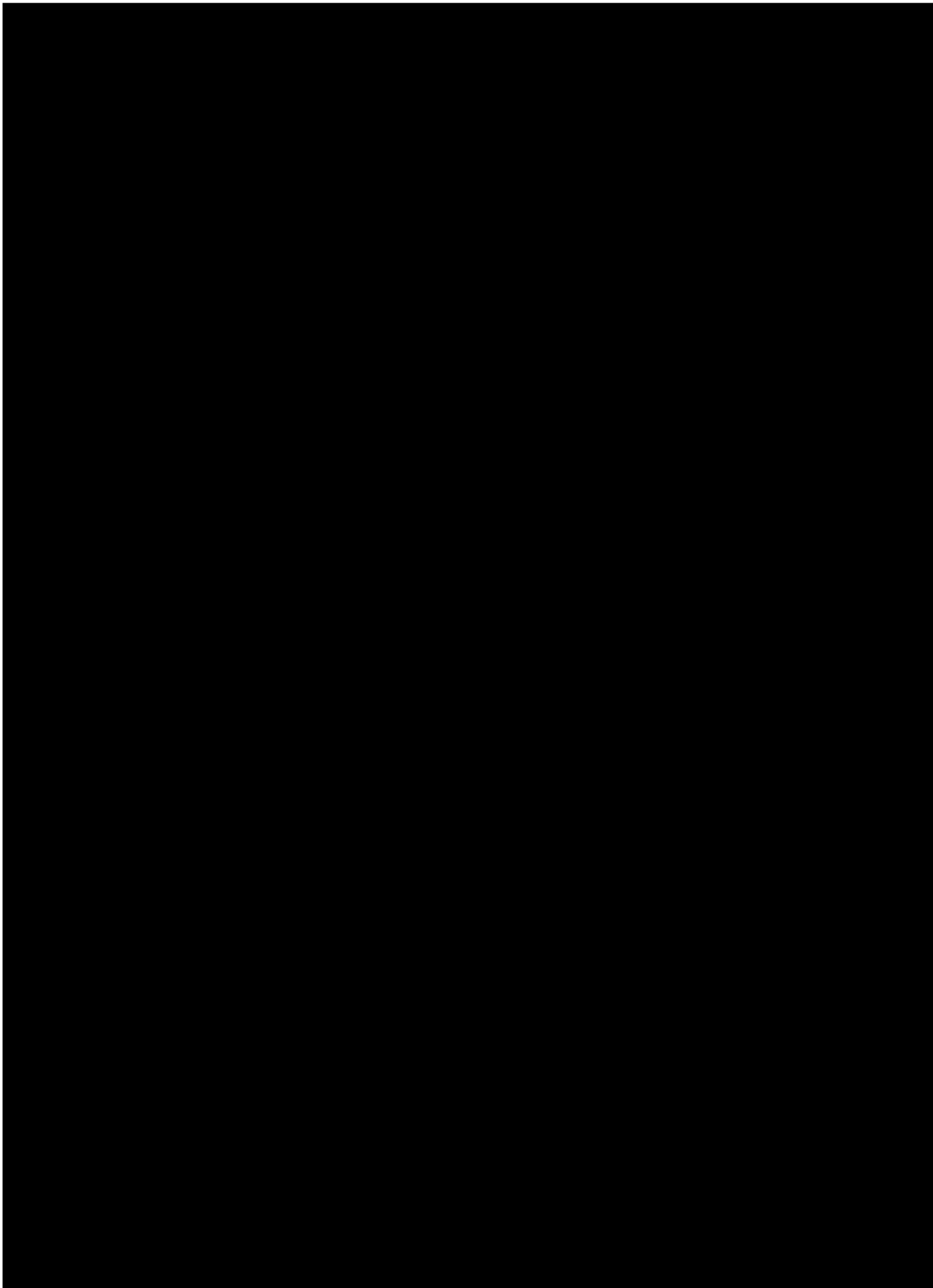
Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100  
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br

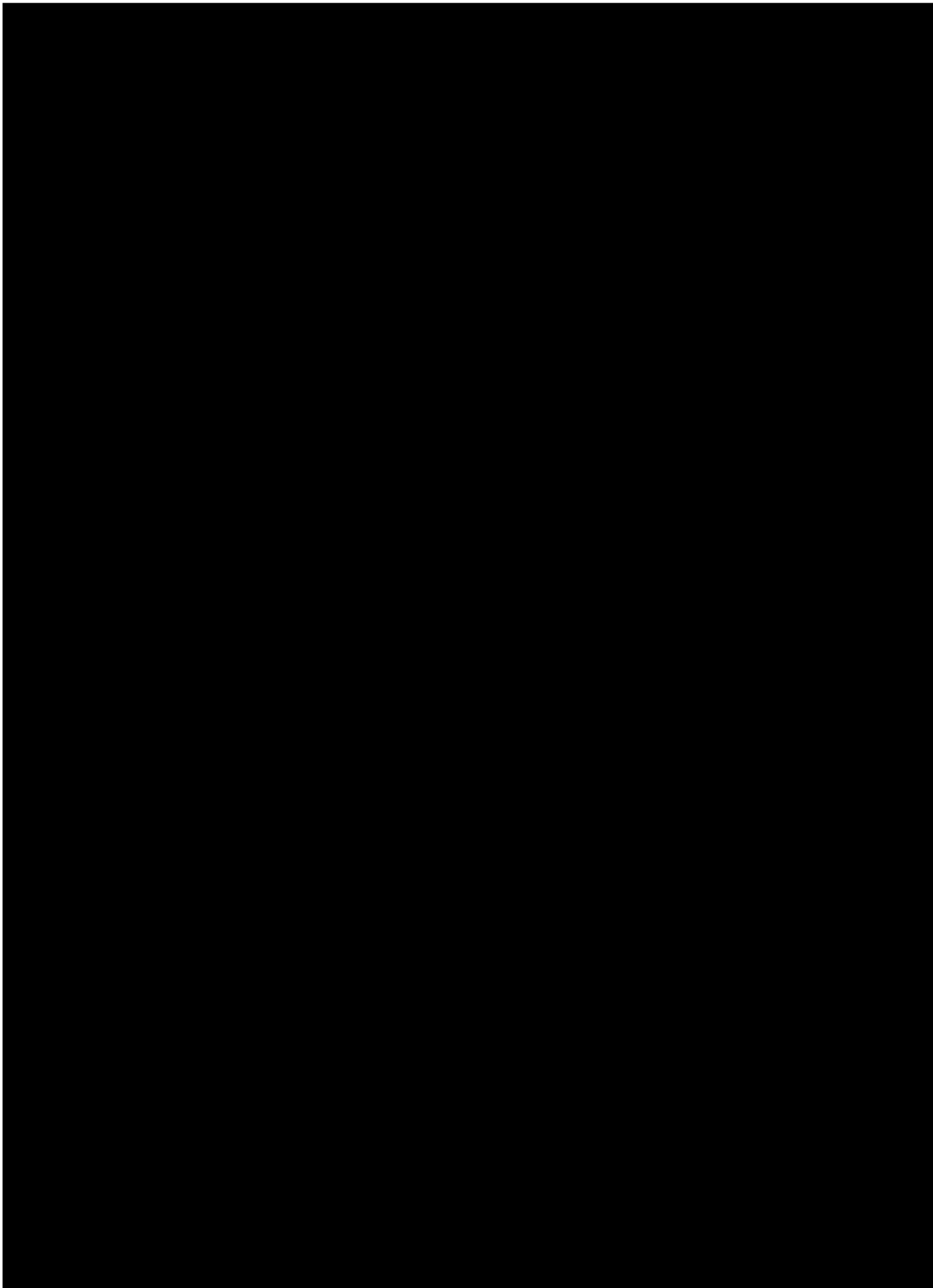




**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100  
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br

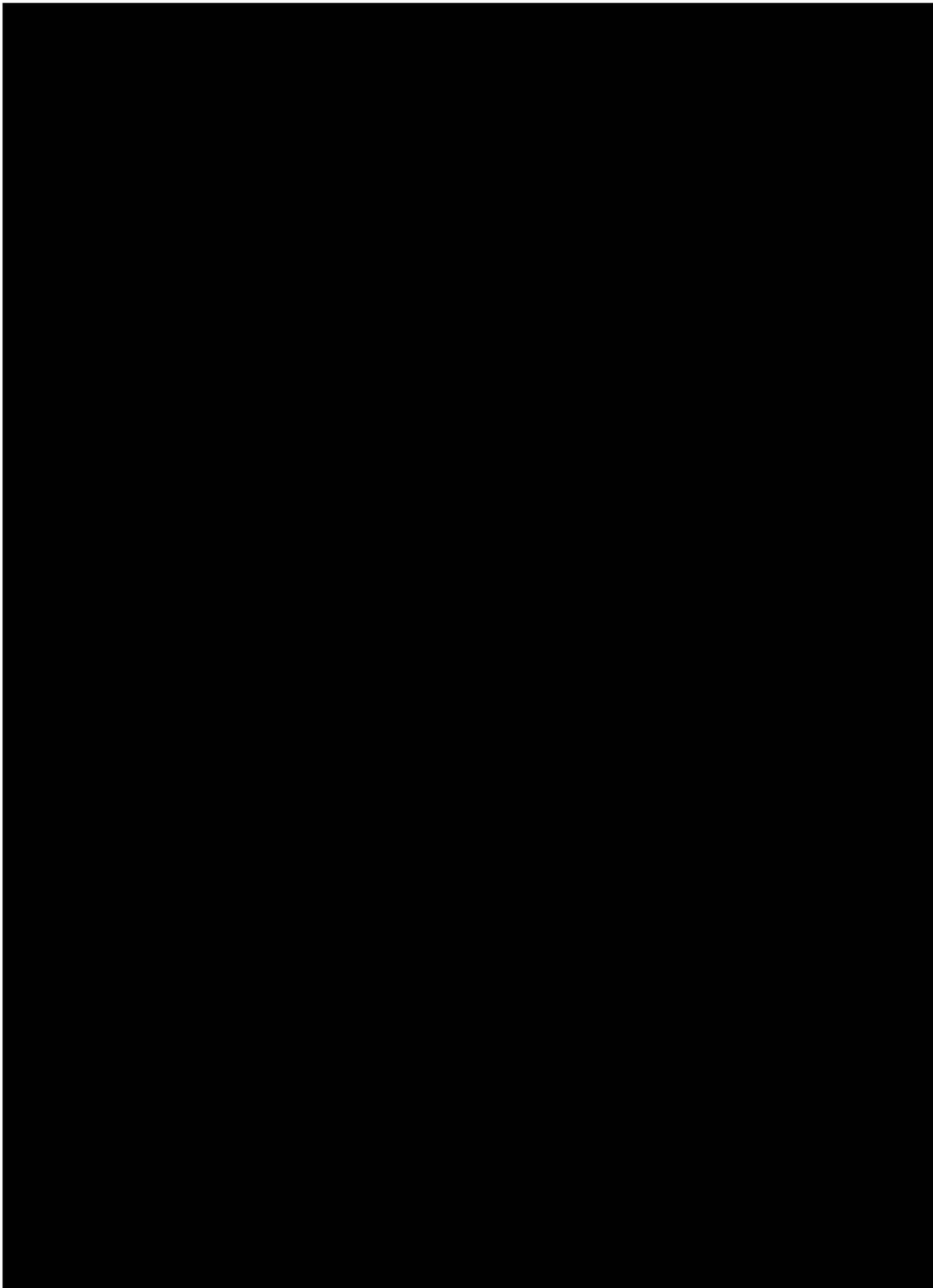




**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

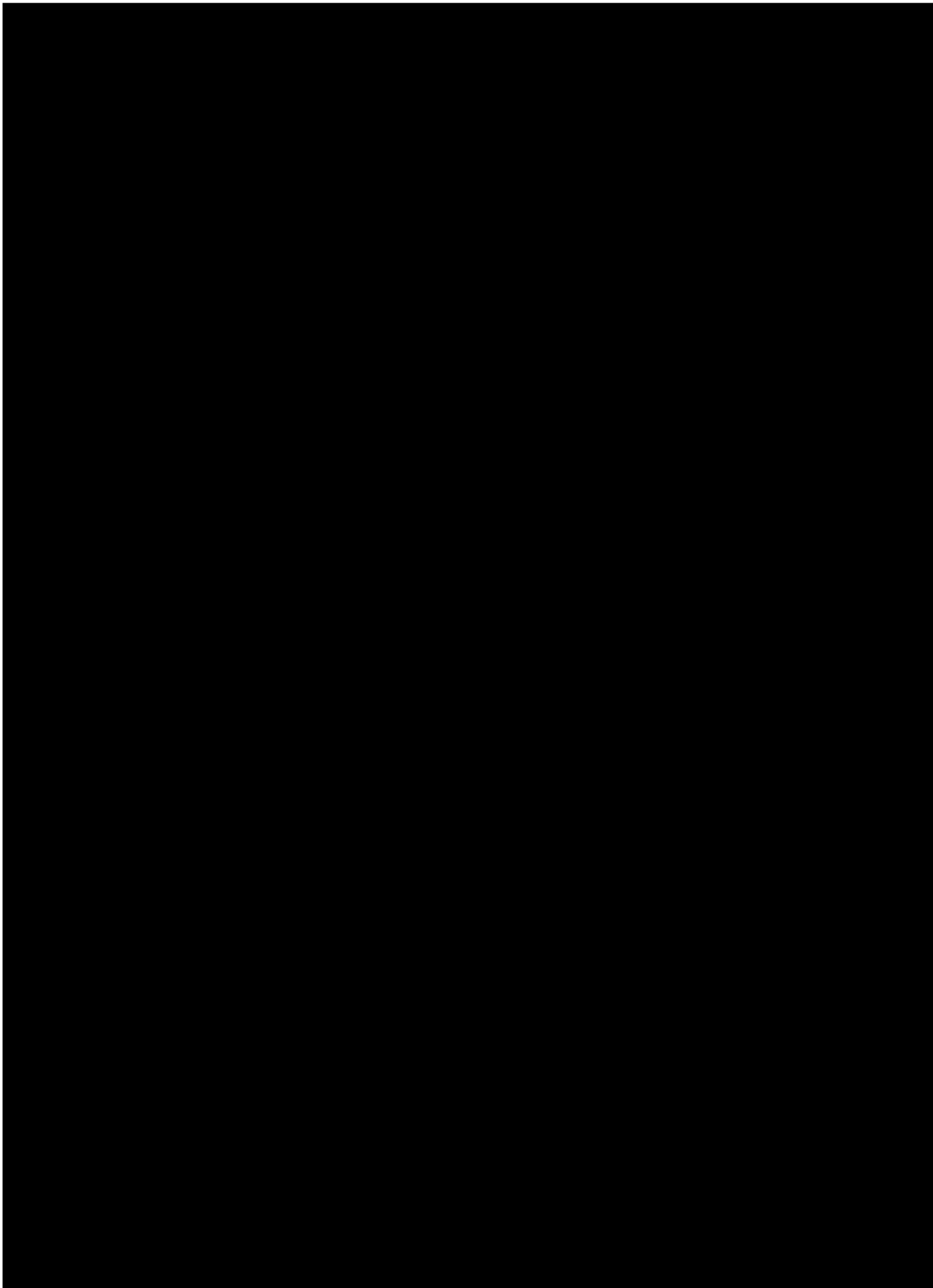
Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100  
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



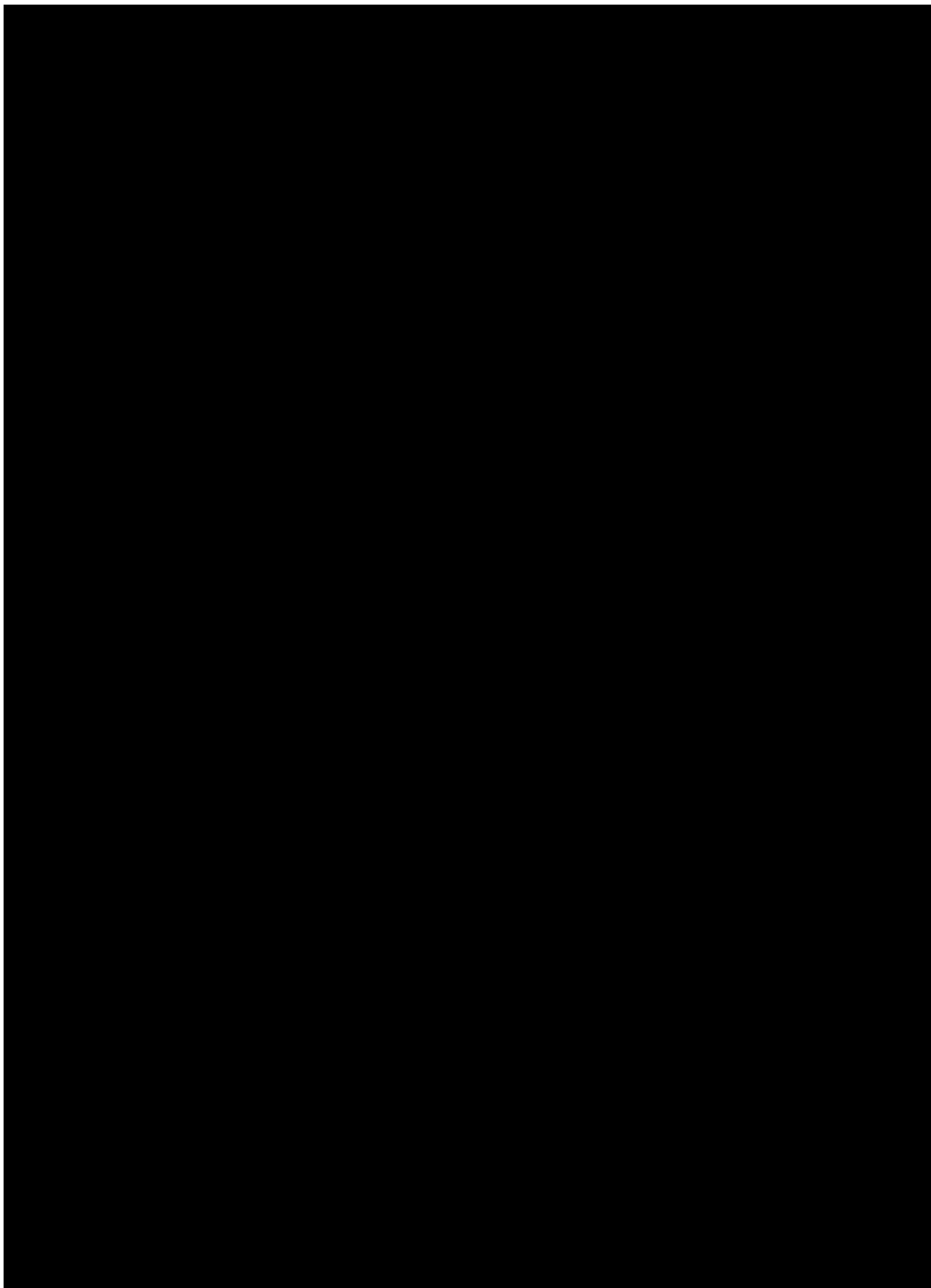


**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100  
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br

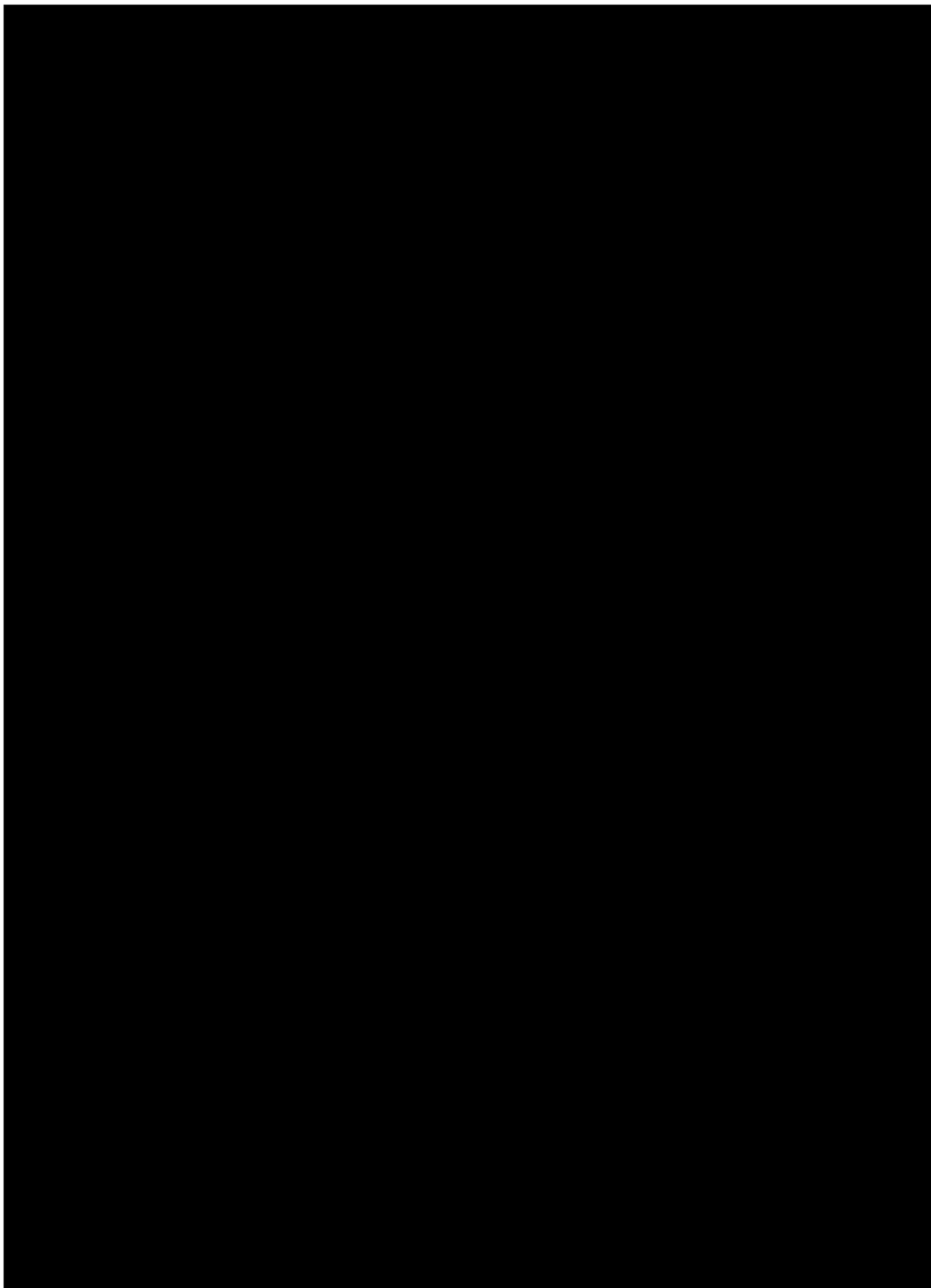






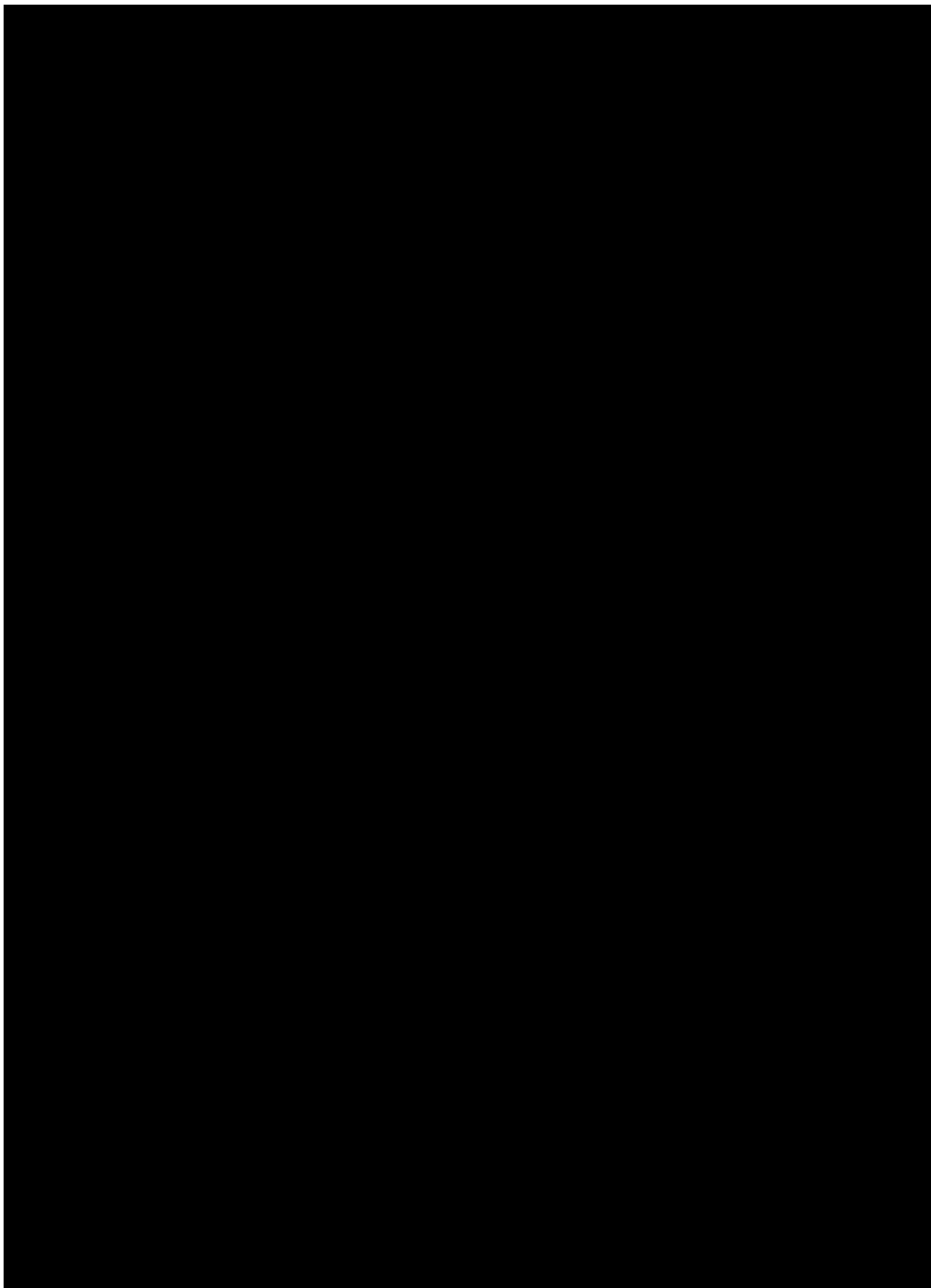
**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100  
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

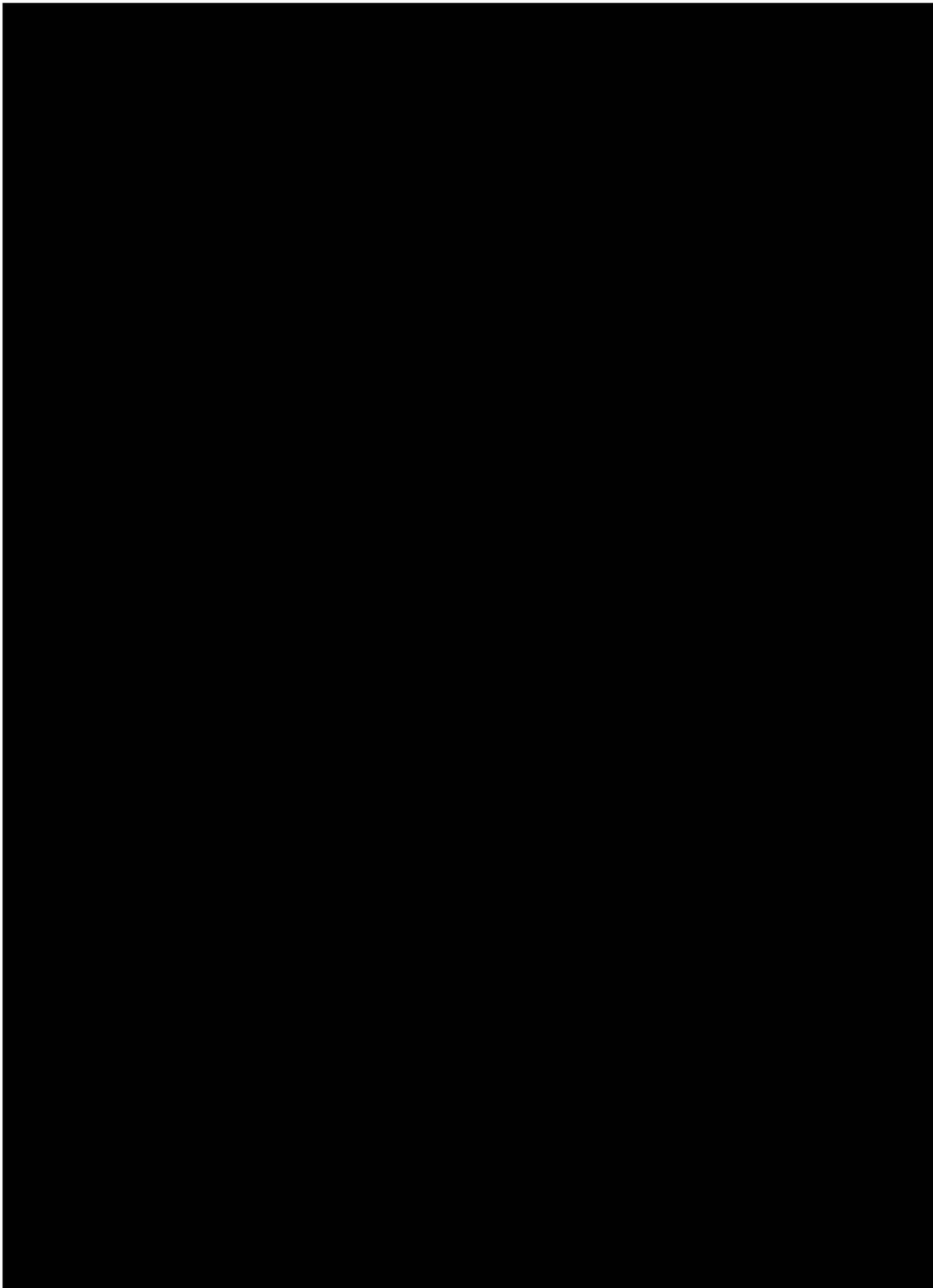
Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100  
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

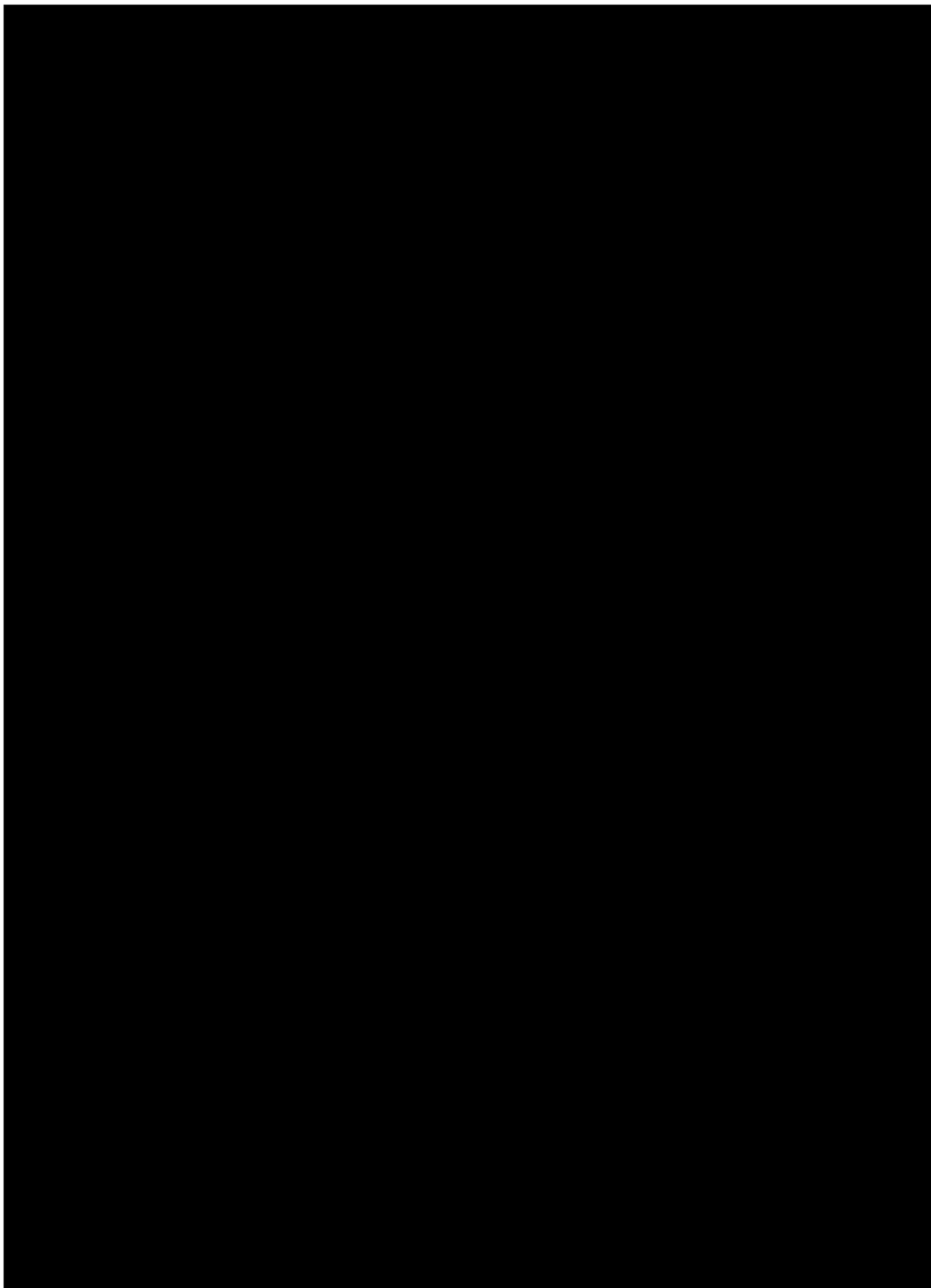
Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100  
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br





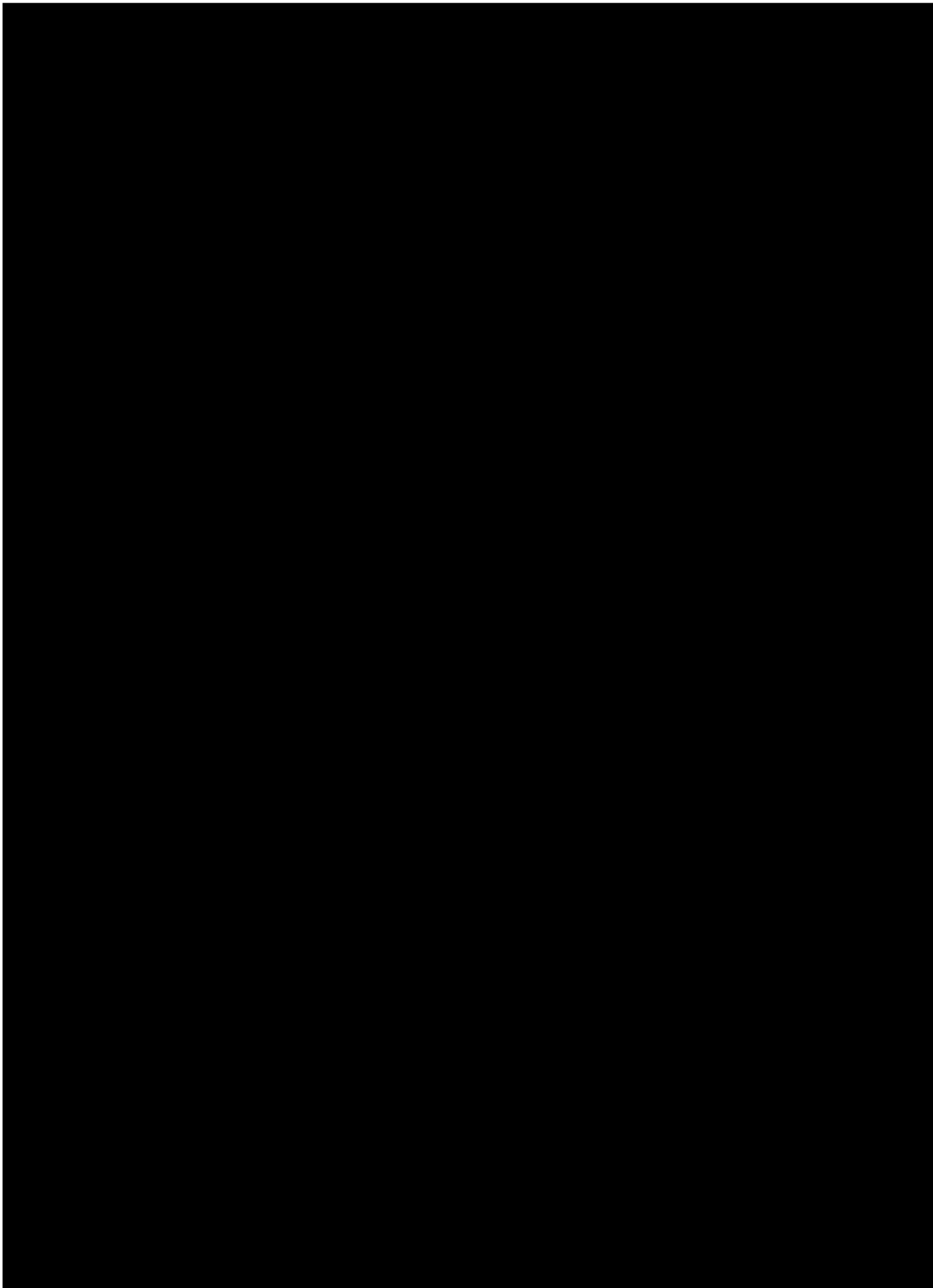
**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100  
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

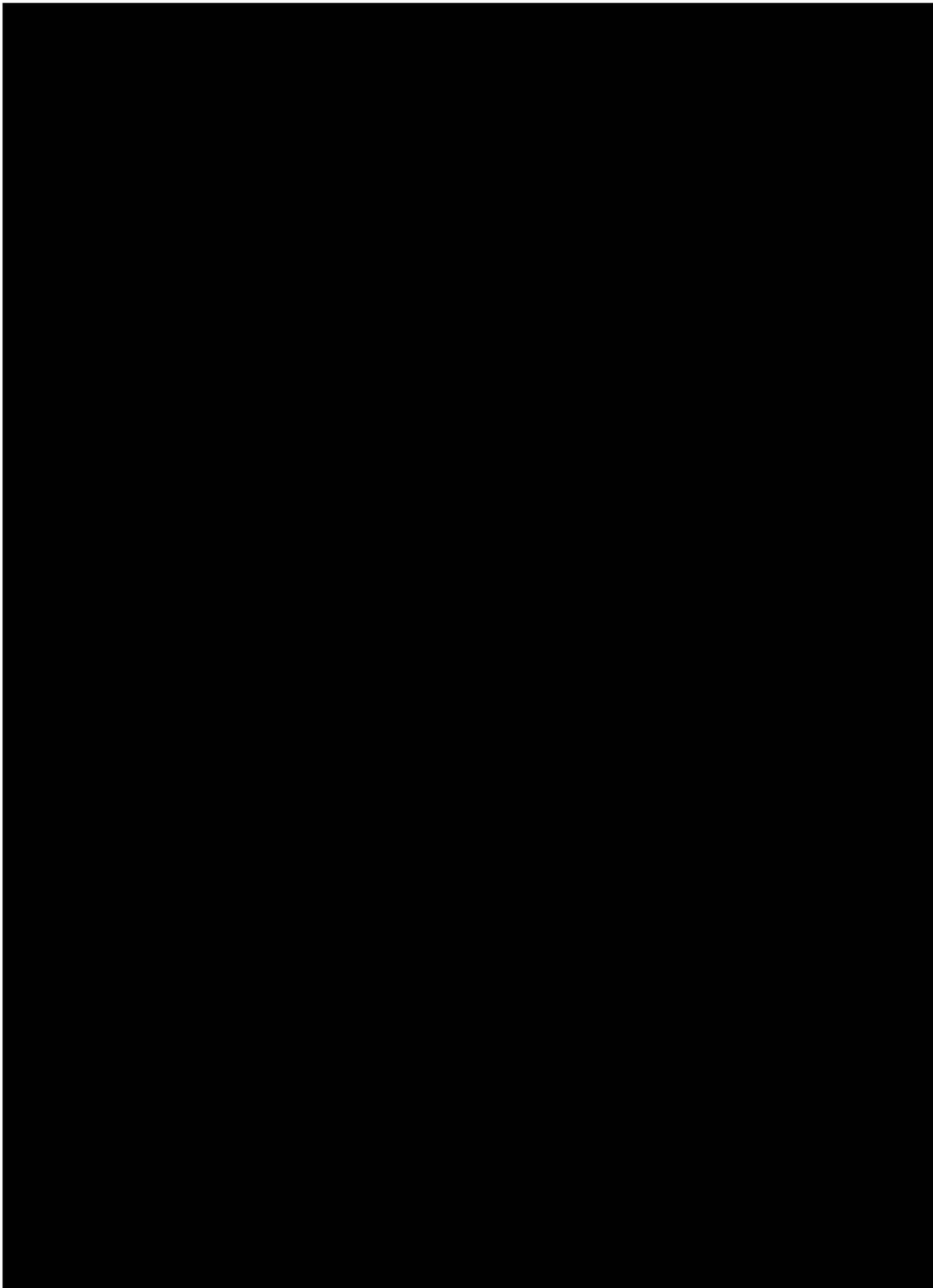
Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100  
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100  
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br





**INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100  
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



## 5. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Os achados macroscópicos observados no cadáver do felino demonstram lesões decorrentes de energia contundente e perfuro-contundente. A presença de infiltrações hemorrágicas intramusculares profundos nas regiões cervical e torácica lateral constitui evidência de reação vital. Conforme a literatura de patologia veterinária (ZACHARY; MCGAVIN, 2013<sup>1</sup>), o extravasamento e a infiltração de sangue nos tecidos moles adjacentes dependem da manutenção da pressão hidrostática cardiovascular sistêmica, o que indica que as lesões ocorreram enquanto o animal mantinha circulação sanguínea funcional (em vida).

No plano cutâneo e muscular, as soluções de continuidade de natureza perfuro-contusa (medindo entre 0,5 cm e 0,8 cm) localizadas nas porções cervical ventral e a lesão laterodorsal, são morfológicamente compatíveis com ferimentos produzidos por dentes caninos. Na patologia musculoesquelética (MAXIE, 2016<sup>2</sup>), lesões por esmagamento associadas a feridas penetrantes focais refletem a aplicação de forças compressivas localizadas de grande magnitude sobre tecidos moles, padrão observado na região cervical do espécime.

No sistema musculoesquelético, a fratura de costela e lesão em músculos intercostais, causaram a laceração de vasos intercostais e do parênquima pulmonar, resultando no acúmulo de sangue não coagulado no espaço pleural (hemotórax agudo). Esse sangramento cavitário direciona o diagnóstico para choque hipovolêmico devido à perda de volume sanguíneo circulante, conforme os mecanismos de falência hemodinâmica descritos por Zachary e McGavin (2013). A presença de sangue no lúmen traqueal (hemoptise) indica que houve aspiração broncoalveolar antes do óbito, comprometendo a função respiratória.

O traumatismo no esqueleto axial provocou fratura na base do crânio e duas fraturas vertebrais concomitantes (no segmento cervical e no terço cranial do segmento torácico). Fraturas com desalinhamento ou cominuição no eixo crânio-encefálico e raquidiano torácico cranial determinam a compressão ou transecção da

---

<sup>1</sup> ZACHARY, J. F.; MCGAVIN, M. D. Bases da Patologia Veterinária. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

<sup>2</sup> MAXIE, M. G. Jubb, Kennedy, and Palmer's Pathology of Domestic Animals. 6. ed. St. Louis: Elsevier, 2016. v. 1-3.



medula espinhal e do tronco encefálico. Este tipo de injúria neurológica induz ao choque neurogênico por perda do tônus simpático e colapso hemodinâmico, além de causar paralisia dos músculos respiratórios (diafragma e intercostais) por interrupção das vias motoras superiores. A dilatação e a atonia do esfíncter anal observadas no exame externo decorrem do relaxamento muscular pós-morte.

O conjunto de lesões internas guarda nexos de causalidade topográfico e cronológico com os ferimentos externos, caracterizando um padrão traumático compatível com a literatura de trauma contundente e perfuro-contundente por mordedura.

Foram coletadas amostras biológicas para análise toxicológica complementar, a fim de investigar ou excluir a participação de agentes tóxicos exógenos no óbito. A realização desse exame visa complementar a avaliação pericial e permitir a exclusão diagnóstica de intoxicações agudas que, eventualmente, possam ter contribuído para a incapacidade de defesa do animal ou participado do evento fatal. Contudo, até o presente momento, os achados macroscópicos observados não evidenciam alterações que se sobreponham à gravidade das lesões identificadas.

## 6. CONCLUSÃO

Assim, em face do exposto e analisado, baseando-se nas alterações anatomopatológicas macroscópicas observadas no cadáver, as signatárias estabelecem que a causa mortis do felino decorreu de choque neurogênico e choque hipovolêmico secundários a politraumatismo mecânico grave. O mecanismo do óbito envolveu falência neurológica central (decorrente de fratura na base do crânio e fraturas vertebrais cervical e torácica cranial) associada a hemotórax agudo e aspiração de sangue traqueal. O padrão morfológico das lesões na região cervical e dorsal (perfuração e esmagamento muscular) é compatível com ação mecânica decorrente de ataque e mordedura por canídeo.

Ressalta-se que a exclusão ou confirmação de fatores concomitantes de ordem química (agentes tóxicos) está tecnicamente condicionada aos laudos laboratoriais toxicológicos complementares.

Este Laudo é baseado nas informações obtidas até o momento de sua conclusão. Se alguma informação adicional relevante for repassada às Peritas



signatárias após a presente data, é possível que haja uma reavaliação das conclusões aqui obtidas.

Nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente Laudo Pericial, composto por 18 (dezoito) folhas e 28 (vinte e oito) fotografias, que segue devidamente assinado.

Aracaju – SE, 02 de julho de 2026.

**VERA LUCIA DA  
SILVA:04034114401**

Assinado de forma digital por VERA  
LUCIA DA SILVA:04034114401  
Dados: 2026.07.02 21:55:33 -03'00'

---

**VERA LUCIA DA SILVA**  
*Perita Criminalística*  
*Matrícula: 225750*



Assinado de forma  
digital por MARIANA  
LUMACK DO MONTE  
BARRETTO:08573056460  
Dados: 2026.07.02  
21:48:35 -03'00'

---

**MARIANA LUMACK DO MONTE BARRETTO**  
*Perita Criminalística*  
*Matrícula: 225770*